

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 7437/2011****Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 07 de Fevereiro de 2011, com Marta Isabel Morgado Veiga dos Santos, para a ocupação de posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento de procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, através do Aviso n.º 21695/2010.

10 de Fevereiro de 2011. — Por delegação de competências da Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, o Director de Departamento, *Carlos Santos*.

304396757

Aviso n.º 7438/2011**Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 07 de Fevereiro de 2011, com João Francisco Queiroz Marques Asseiceiro e Susana Manuela Rosendo Ribeiro, para a ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento de procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, através do Aviso n.º 21696/2010.

10 de Fevereiro de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, o Director de Departamento, *Carlos Santos*.

304396821

Aviso n.º 7439/2011**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 07 de Fevereiro de 2011, com João Manuel Janeiro Lucas, para a ocupação de posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento de procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, através do Aviso n.º 21696/2010.

14 de Fevereiro de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, o Director de Departamento, *Carlos Santos*.

304396521

Aviso n.º 7440/2011**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 07 de Fevereiro de 2011, com Luís Manuel Rocha Caeiro e Matos Pedro, para a ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento de procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, através do Aviso n.º 21695/2010.

14 de Fevereiro de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, o Director de Departamento, *Carlos Santos*.

304396724

Aviso n.º 7441/2011**Constituição de equipa multidisciplinar — EMCLS**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se

público que, por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 4.ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Fevereiro de 2011, a Equipa Multidisciplinar Contrato Local de Segurança é constituída pelos seguintes trabalhadores deste Município: Andreia Patrícia Costa Pepe técnica superior — Sociologia); Luís Alberto Correia Silva Cardoso (Técnico Superior — Antropologia); Luísa Irene Pragosa Monteiro (Subcomissária); Rute Rosário Reis Simões Martins (Assistente Operacional).

23 de Fevereiro de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, o Director de Departamento, *Carlos Santos*.

304429204

Aviso n.º 7442/2011**Exoneração de chefia de equipa multidisciplinar**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 4.ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Fevereiro de 2011, foi aceite o pedido de exoneração do cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar da Reabilitação Urbana, apresentado pelo Técnico Superior, Jorge Manuel Gouveia Machado Dias, com efeitos a 31 de Janeiro de 2011.

1 de Março de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, o Director de Departamento, *Carlos Santos*.

304428995

Aviso n.º 7443/2011**Constituição de equipa multidisciplinar**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 4.ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Fevereiro de 2011, a Equipa Multidisciplinar das Áreas Urbanas de Gênesse Illegal é constituída pelos seguintes trabalhadores deste Município: Ana Rita Bernardino Firmino Trincheiras Coelho (Técnica Superior — Arquitectura); Carla Maria Lapa Alexandre Correia (Técnica Superior — Arquitectura); Henrique Daniel Rocha Henriques (Técnico Superior — Arquitectura); João Miguel Silva Coutinho Lucena (Técnico Superior — Arquitectura); José António Silva Alves Costa (Técnico Superior — Arquitectura); Paula Cristina Silva Teixeira (Técnica Superior — Arquitectura); Pedro Manuel Sousa Ribeiro (Técnico Superior — Arquitectura); Ricardo Jorge de Assis Fernandes Morais (Técnico Superior — Arquitectura); Fernando Manuel Silva Vicente (Técnico Superior — Direito); Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira (Técnica Superior — Eng.ª Técnica Civil); Joaquim Ildefonso Duarte (Técnico Superior — Eng.º Técnico Civil); Inês Oliveira Martins Alves (Técnica Superior — Engenharia Civil); Tiago Augusto Marcelino Cupertino Marques (Técnico Superior — Engenharia Civil); Ana Teresa Sampaio Parola (Assistente Técnica); Augusto Nascimento Ferreira (Assistente Técnico); Carla Sofia Lemos Silva Aragão Nunes (Assistente Técnica); Cláudia Maria Faustino Rocha Vasconcelos Correia (Assistente Técnica); Diamantino Alfredo Joaquim Silva (Assistente Técnico); Francisco Manuel Martins Rovisco (Assistente Técnico); Maria de Lurdes Henriques Loureiro Lopes (Assistente Técnica); Mário Rui Vilas Cotovio (Assistente Técnico); Sílvia Maria Lopes Ferreira Samina Fernandes (Assistente Técnica).

1 de Março de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, o Director de Departamento, *Carlos Santos*.

304429148

MUNICÍPIO DE MIRA**Aviso n.º 7444/2011****Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público Recrutamento excepcional**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e tendo em consideração o estipulado no n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) e no n.º 2 do artigo 10.º da Lei

n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, faz-se público que, na sequência das deliberações de Câmara de 9 de Setembro de 2010 e de 10 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de onze postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município, designadamente:

Na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

- A. Um Técnico Superior, na área de actividade de Engenharia Geográfica;
- B. Um Técnico Superior, na área de actividade de Engenharia Florestal;
- C. Um Técnico Superior, na área de actividade de Contabilidade e Gestão Financeira;
- D. Um Técnico Superior, na área de actividade de Acção Social;
- E. Um Assistente Técnico, na área de actividade de Topógrafo;
- F. Três Assistentes Operacionais, na área de actividade de Auxiliar de Serviços Gerais;
- G. Um Assistente Operacional, na área de actividade de Auxiliar de Serviços Gerais;
- H. Um Assistente Operacional, na área de actividade de Leitor de consumos

Na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano eventualmente renovável:

- I. Um Assistente técnico, na área de assistente administrativo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Ao presente procedimento concursal são aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011), Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010), Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009), Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Local de Trabalho: na área do Município de Mira. Sendo a modalidade dos horários de trabalho definida em função da natureza das actividades a desenvolver.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: previstos nos artigos 18.º (Ref. H), 25.º (Ref. C e I), 29.º (Ref. E), 34.º (Ref. F), 40.º (Ref. G), 41.º (Ref. A), 42.º (Ref. B) e 46.º (Ref. D), do Despacho n.º 1361/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2011 (Estrutura e Organização dos Serviços do Município), bem como em anexo ao Mapa de Pessoal do Município de Mira.

6 — Descrição sumária das funções:

Técnico superior (Refs. A a D): Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

Assistente Técnico (Ref. E e I): Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, com o grau de complexidade funcional 2.

Assistente Operacional (Refs. F a H): Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos

equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, com o grau de complexidade funcional 1.

7 — Posicionamento remuneratório: Tendo em consideração o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo e de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro: Os candidatos a Técnico Superior terão por base de referência a posição remuneratória 2.ª e o nível remuneratório 15; os candidatos a Assistente técnico terão por base de referência a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 5; os candidatos a assistente operacional terão por base de referência a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 1.

8 — Possuir como habilitações literárias:

- A. Licenciatura em Engenharia Geográfica;
- B. Licenciatura em Engenharia dos Recursos Florestais;
- C. Licenciatura em Contabilidade e Gestão Financeira;
- D. Licenciatura em Serviço Social;

E. 12.º ano ou curso equiparado; Posse de curso tecnológico, cursos das escolas profissionais, cursos das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III (12.º ano), definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, na área de Topografia. Alternativamente poderão ainda ser admitidos candidatos que possuam o 12.º ano de escolaridade e curso profissional na área de Topografia.

F. a H. Escolaridade obrigatória ainda que acrescida de formação profissional adequada;

I. 12.º ano ou curso equiparado.

Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — Métodos de selecção e critérios (artigo 53.º da LVCR, alterado pelo artigo 33.º do OE 2011):

Ref A a H — Prova de conhecimentos oral, de natureza teórica (POC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

Ref I — Avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

Os métodos de selecção são valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12.1 — Não será permitido a utilização de quaisquer equipamentos electrónicos/informáticos.

12.2 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, dada a urgência na contratação dos trabalhadores, nos termos e pela ordem definida no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do procedimento.

12.3 — A prova oral de conhecimentos de natureza teórica, com consulta dos diplomas não comentados/anotados, visa avaliar os conhe-

cimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de 25 minutos, sendo a classificação expressa de (0) zero a vinte (20) valores. A POC é composta por conhecimentos gerais, comuns a todos os concursos e específicos, versando sobre as matérias constantes do seguinte programa:

Conhecimentos gerais:

Autarquias Locais e Finanças Públicas: Constituição da República Portuguesa — Poder Local, lei das Autarquias Locais; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na actual redacção; Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na actual redacção; Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril. Função Pública: Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção; Novo regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública — Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — tramitação do procedimento concursal; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Conhecimentos específicos:

Ref A — Engenharia Geográfica:

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09, na actual redacção; Portaria n.º 1474/2007, de 16.11; Portaria n.º 137/2005, de 2.02; Portaria n.º 138/2005, de 2.02; Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29.05, na actual redacção; Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29.05; Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29.05; Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção; Portarias n.º 216-A/2008, n.º 216-B/2008, 216-C/2008, 216-D/2008, 216-E/2008 e n.º 216-F/2008 todas de 3 de Março; Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março; Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, na actual redacção; Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho; Decreto -Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho; Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na actual redacção; REGEU — Decreto -Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, na actual redacção; Elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território; Desenho Urbano e Regeneração Urbana; Apreciação de Operações de Loteamento e Obras de Edificação.

Ref B — Engenharia Florestal:

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na actual redacção; Portaria n.º 1139/2006 de 25 de Outubro; lei de bases da Protecção Civil — Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, na actual redacção; Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho; Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março; Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro; Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção; Portarias n.º 216-A/2008, n.º 216-B/2008, 216-C/2008, 216-D/2008, 216-E/2008 e n.º 216-F/2008 todas de 3 de Março; Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março; Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, na actual redacção; Decreto -Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na actual redacção; Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho; Decreto -Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;

Ref C — Contabilidade e Gestão Financeira:

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro; Decreto-Lei n.º 143-A/2008, 25 de Julho; Portaria n.º 701-A/2008 de 29 de Julho; Portaria n.º 701-B/2008 de 29 de Julho; Portaria n.º 701-C/2008 de 29 de Julho; Portaria n.º 701-D/2008 de 29 de Julho; Portaria n.º 701-E/2008 de 29 de Julho; Portaria n.º 701-F/2008 de 29 de Julho; Portaria n.º 701-G/2008 de 29 de Julho; Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho; Portaria n.º 701-J/2008 de 29 de Julho; Portaria n.º 1265/2009 de 16 de Outubro — Primeira alteração à Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho; Resolução da Assembleia da República n.º 17/2010, de 01 de Março; Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, na actual redacção; Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho; Portaria n.º 959/2009, de 21 de Agosto; Portaria n.º 772/2008, de 06 de Agosto; Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho; Decreto -Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro — POCAL, na actual redacção; Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro — Finanças Locais; Classificação económica das receitas e despesas públicas -Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (OE 2011).

Ref D — Acção Social:

Lei n.º 8/97, de 10 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho; Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, republicada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto; Acção Social: Rendimento Social de Inserção: Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro; Lei n.º 13/2003, de 31 de Maio; Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro; Rede Social: Decreto-Lei n.º 115/2006, de 15 de Junho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro; Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em perigo: Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto; Regime de execução das medidas de promoção e protecção das crianças e jovens em perigo em meio natural de vida: Decreto-Lei n.º 12/2008, de 17 de Janeiro; Programa SOLARH: Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2002, de 11 de Fevereiro; Contrato emprego inserção: Portaria 128/2009 de 30 de Janeiro; Acção Social escolar: Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto.

12.4 — A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação de desempenho.

12.5 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — Os candidatos admitidos na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para a EPS, a qual terá a duração máxima de 25 minutos e visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover, sendo a mesma valorada de 0 a 20 valores, mediante a ponderação dos parâmetros a seguir mencionados, classificada com base na seguinte fórmula: $EPS = (a + b + c + d + e) : 5$ em que: a = interesse e motivação profissionais, b = capacidade de comunicação e expressão, c = capacidade de organização e inovação, d = sentido de responsabilidade, e = conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

13 — A falta de comparência dos candidatos à prova oral de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

14 — Classificação Final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção: Ref A a H: $CF = (POC \times 55\% + EPS \times 45\%)$ em que: CF — Classificação Final; POC — Prova de oral de conhecimentos; EPS — Entrevista de Profissional de Selecção.

Ref I: $CF = (AC \times 55\% + EPS \times 45\%)$ em que: CF — Classificação Final; AC — Avaliação curricular; EPS — Entrevista de Profissional de Selecção.

15 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, excepto quando afastados por escrito:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 55% (de acordo com o ponto 12.4);

b) Entrevista de Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 45% (de acordo com o ponto 12.5);

Classificação Final: $CF = 55\% AC + 45\% EPS$

17 — Quotas de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Júris: O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Ref. A: Presidente Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA. Vogais efectivos: Dr.ª Ana Rita Pimenta Moitinho, técnica superior e Eng.ª Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, Chefe da DGU. Vogais suplentes: Arqto. Hélder Manuel Jorge Marçal, Técnico Superior e Dr.ª Liliã Mafalda Valente da Cruz, Técnica Superior.

Ref. B: Presidente Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA. Vogais efectivos: Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM e Arqto. David da Costa Paulo, Técnico Superior. Vogais suplentes: Eng.ª Solange Micaela Leal Nogueira, técnica superior e Dr.ª Maria Filomena Cortez de Brito, Técnica Superior.

Ref. C: Presidente Dr.ª Carmen da Conceição Santos, Chefe da DAJ. Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Cristina Neto Morais, técnica superior e Dr. João Fernando das Neves Rocha, Técnico Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Brigitte Maria Capelo, Chefe da DECD e Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM.

Ref. D: Presidente Dr.ª Brigitte Maria Capelo, Chefe da DECD. Vogais efectivos: Dr.ª Graça Maria Petronilha dos Santos, técnica superior e Dr.ª Liliانا Mafalda Valente da Cruz, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Joana Margarida Jesus Mesquita, técnica superior e Dr.ª Carla dos Santos Martins, Técnica Superior.

Ref. E: Presidente Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM. Vogais efectivos: Ivo Alberto Pimentel Reigota, Coordenador Técnico e Cristina Maria Miranda Ferreira, Coordenador Técnico. Vogais suplentes: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA e Dr.ª Carla Sofia Lourenço Teixeira, Assistente Técnico.

Ref. F: Presidente Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM. Vogais efectivos: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA e Eng.ª Solange Micaela Leal Nogueira, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Maria Filomena Cortez de Brito, técnica superior e Maria Madalena dos Santos Nora, Coordenador técnico.

Ref. G: Presidente Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DOA. Vogais efectivos: Maria Madalena dos Santos Nora, Coordenador Técnico e Ivo Alberto Pimentel Reigota, Coordenador Técnico. Vogais suplentes: Eng.ª Solange Micaela Leal Nogueira, técnica superior e João Paulo Reis Marques, Assistente Técnico.

Ref. H: Presidente Maria Adelaide Oriola Rosmaninho, Coordenador Técnico. Vogais efectivos: Cristina Maria Miranda Ferreira, Coordenador Técnico e Dr.ª Maria Filomena Cortez de Brito, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr.ª Carmen da Conceição Santos, Chefe da DAJ e Eng.º Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Chefe da DOM.

Ref. I: Presidente Dr.ª Carmen da Conceição Santos, Chefe da DAJ. Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Cristina Neto Morais, técnica superior e Dr.ª Carla dos Santos Martins, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr. João Fernando das Neves Rocha, Técnico Superior e Dr.ª Liliانا Mafalda Valente da Cruz, Técnica Superior.

19 — Para efeitos do estatuído no artigo 73.º, do RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e por remissão deste, também, no artigo 12.º, da LVCR, os Júris referidos no ponto anterior, serão os mesmos para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

21 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo Mod SRH 030, disponível nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou no site desta Autarquia em www.cm-mira.pt, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mira, Praça da República 3070-304 Mira, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato e endereço electrónico, caso exista. Deverá ainda juntar fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

21.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópia do cartão de contribuinte, fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópias dos certificados de formação profissional, *curriculum vitae* devidamente detalhado, comprovado e assinado e declaração autenticada e actualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, as funções desempenhadas e a avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos.

22 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 9 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

22.1 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mira, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-mira.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Mira e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

15 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*, Dr.

304477295

Aviso n.º 7445/2011

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado de um Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1 da carreira de técnico de informática (carreira não revista) — Recrutamento excepcional.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2 na sua actual redacção e para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e por deliberação de Câmara de 10 de Fevereiro de 2011 torna-se que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado de um Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1 da carreira de Técnico de Informática.

2 — Ao presente procedimento concursal são aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

3 — Fundamentação: Nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30.6, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência dos recursos humanos no serviço de “Gestão de Sistemas de Informação”, do Departamento Administrativo e Financeiro e na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

4 — Prazo de validade: válido para o posto de trabalho a concurso, cessando com o seu preenchimento.

5 — Local de Trabalho: na área do Município de Mira.

6 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais: Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.7 e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;